

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA**Portaria**

PORTARIA Nº 6.304 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.297/2010.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Luciana Francisco de Almeida Costa, Matrícula 26.569, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Finanças - CC- 03, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022 por motivos de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 01 de junho de 2022.

Sonia Marta Scarpati
Presidente do IPASMA

Protocolo 864145**Licitações****Prefeituras****Afonso Cláudio****Adjudicação e/ou Homologação**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
- WCOMPRAS ID Nº 176620
ID CIDADES Nº 2022.001E0700001.02.0001
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 018677/2021

Objeto: Registro de Preços de kits de material escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras do Dec. Federal Nº 10.024/19, da Lei Complementar Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe em favor das vencedoras/adjudicatárias: Lote 01 - MMV PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.193.726/0001-84, no valor total de R\$ 5.216,00 (cinco mil duzentos e dezesseis reais) e Lote 02 - CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.015.883/0001-55, no valor total de R\$ 28.396,26 (vinte e oito mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Afonso Cláudio/ES, em 03 de junho de 2022.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES
Protocolo 864610

Aracruz**Dispensa de Licitação**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID-TCE-ES2022.009E0600002.09.0003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5603/2022
INTERESSADA: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
ASSUNTO: Aluguel para abrigar a Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso x da Lei Federal de n.º 8.666/1993.
PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e a pessoa física IZABEL BOSI CA-VALLIERI - CPF Nº 103.258.307-03
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Processo para locação de imóvel situado na Rua professor Lobo, Nº 284, Bairro Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-062, objeto de Contrato de Compra e Venda registrado no Cartório Celi Cabral, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz/ES de locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS, do Programa Bolsa Família/ CADÚnico e Atendimento Social, além de acomodar as instalações do almoxarifado da SEMDS, vigendo a locação por um período de 12 (doze) meses, permitindo-se prorrogações, conforme faculta o art.62, 3º, inciso I da Lei de nº 8.666/93, com valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

O processo foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para análise e parecer sobre o procedimento licitatório. Em parecer fundamentado acostado aos autos de nº 5603/2022, as fls.148 a 154, a Procuradoria opina no sentido de que é dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso X, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua ser dispensável a licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com valor de mercado.

Ante exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria-Geral e, por via de consequência RATIFICO a dispensa de licitação para que se proceda posteriormente a pretendida locação. Atendendo ao que dispõe o art. 26 do diploma das licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publique-se.

Aracruz/ES, 30 de maio de 2022.

Iohana Kroehling
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho
Decreto nº41.638 de 10/03/2022
Protocolo 864459

www.amunes.es.gov.br